



85

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ.: 09.145.368/0001-12

CONTRATO N.º 66/2017

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 04/2017

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA** E A EMPRESA **GRANDMAX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

Contrato de Prestação de Serviços para Apresentação de Show Artístico Musical, que entre si celebram de um lado A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca - PB, CEP 58.748-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.145.368/0001-12, por seu representante legal **EVERTON FIRMINO BATISTA**, CPF: 033.415.714-50 e RG: 2291913 SSP/PB, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **GRANDMAX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ n.º 72.517.444/0001-00, com sede na Rua Alberto Magno, N.º 1372, Sala 202, Bairro Montese, Fortaleza - PB, CEP: 60.410-225, representada pelo Sr. JOSÉ VAL LIBANIO DOS SANTOS, portador do CPF: 147.472.758-19 e RG: 27.014.340-3 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Antônio Ivo, n.º 1802, Bairro João XXIII, Fortaleza - CE, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente contrato advindo do processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 04/2017 e de acordo com a Lei 8.666/93 e pelas cláusulas e condições que seguem:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA- A Contratada, por força deste contrato nos melhores termos de direito se obriga a executar o show artístico da **BANDA MUSICAL VICENTE NERY**, no dia 01 de julho de 2017, em praça pública, durante as festividades juninas do Tradicional, Cultural, Folclórico e Turístico São Pedro do Município de Água Branca - PB.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto deste contrato será executado sob o regime de empreitada integral - art. 55, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.



88

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ.: 09.145.368/0001-12

DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA - Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)**, que será pago com Recursos do Orçamento do Município de Água Branca – PB.

Parágrafo Primeiro – O valor correspondente a prestação de serviço será depositado em Conta Corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancaria, Transferência ou através de pagamento em cheque na Tesouraria Geral da Prefeitura de Água Branca – PB.

Parágrafo Segundo – Não será efetuado qualquer pagamento a CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

CLÁUSULA QUARTA - O prazo da vigência do presente Contrato iniciar – se- á a partir da data de sua assinatura indo até o dia 31 de dezembro de 2017.

DO PAGAMENTO E DO FATURAMENTO

CLÁUSULA QUINTA – Os pagamentos das despesas decorrentes da prestação de serviço a que se refere o presente Contrato será realizado com Recursos Orçamentários do Município de Água Branca – PB;

Parágrafo Primeiro – Será emitido nota fiscal, fatura ou documento equivalente, onde os pagamentos serão efetuados, após o atesto da prestação dos serviços, pelo Prefeito, Secretário e outros com poderes a eles delegados, acompanhado da respectiva documentação fiscal.

DO REAJUSTE CONTRATUAL

CLÁUSULA SEXTA – Os preços não sofrerão qualquer reajuste durante a sua vigência, permanecendo assim irremovíveis.

DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ.: 09.145.368/0001-12

CLÁUSULA SÉTIMA – Os pagamentos das despesas decorrentes da execução dos serviços deste contrato, correrão por conta dos Recursos Orçamentários do Município de Água Branca – PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.00. Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer – 13.392.3011.2079 – Manutenção das Festas e Eventos Culturais; ELEMENTO DE DESPESA –33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA OITAVA - Constituem obrigações da Contratada:

- a) Observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante;
- b) Responder pelas conseqüências da inexecução do contrato;
- c) Repassar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções da execução (art. 69, da Lei nº 8.666/93).
- d) Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste CONTRATO.
- e) Permitir o livre acesso dos órgãos de controle externo e interno, aos seus documentos e registros contábeis referente ao evento.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA NONA- O contratante obriga-se a:

- a) A CONTRATANTE se obriga a proporcionar a CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- b) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência com a prestação dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- c) Efetuar os pagamentos na forma estabelecida no presente contrato;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ.: 09.145.368/0001-12

- d) Expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 73, inciso I, letra b, c/c art. 74, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93);
- e) Realizar a fiscalização, controle e acompanhamento da execução do objeto do presente contrato.
- f) Arcar com o pagamento das despesas referente à alimentação e hospedagem dos componentes das Bandas que se apresentaram no evento.

DAS PENALIDADES E SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às seguintes penalidades garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) impedimento de contratar com a Administração Pública por 02 (dois) anos;
- c) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação;
- d) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

Parágrafo Primeiro - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas (art. 87, incisos I, II e IV c/c art. 58, inciso IV, da Lei nº 8.666/93).

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O presente contrato poderá ser alterado em conformidade com o art. 65, I e II da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

DA RESCISÃO CONTRATUAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ.: 09.145.368/0001-12

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78, incisos de I à XII e XVII, da Lei nº 8.666/93, sem que caiba à contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 78, da Lei nº 8.666/93).

DAS INSTRUÇÕES E NORMAS PARA RECURSOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Contra qualquer ato advindo da **CONTRATANTE** caberá recursos nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no montante de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor do contrato, em conformidade com o art. 65º, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, observando-se o disposto no parágrafo 2º e seguintes do referido artigo da Lei acima citada.

DA SUBCONTRATAÇÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A contratada não poderá transferir, ceder ou subcontratar a outrem no todo em ou em parte, as responsabilidades assumidas para a execução do objeto deste contrato, sem previa ou expressa anuência da contratante.

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DOS TRIBUTOS E DESPESAS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ.: 09.145.368/0001-12

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto (art. 71, caput, da Lei nº 8.666/93).

DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Cabe ao contratante, a seu critério e através do Prefeito, Secretários e outros com poderes delegados, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços contratados (art. 67, da Lei nº 8.666/93).

DO FORO COMPETENTE

CLÁUSULA DÉCIMA NONA- O foro da Cidade de Água Branca -PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Água Branca - PB, 03 de maio de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
EVERTON FIRMINO BATISTA
Prefeito Constitucional
CONTRATANTE

GRANDMAX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 72.517.444/0001-00
CONTRATADO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ.: 09.145.368/0001-12

91

TESTEMUNHAS:

Diana Melo de Oliveira CPF: 703.458.084-16
Nome:

Sidairton Paulino Rodrigues CPF: 108.024.884-53
Nome:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ.: 09.145.368/0001-12

EXTRATO DO CONTRATO N.º 66/2017

INEXIGIBILIDADE N.º 04/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 E A EMPRESA GRANDMAX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 72.517.444/0001-00.

OBJETO: Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical Vicente Nery, no dia 01 de julho de 2017, em praça pública, durante as festividades juninas do Tradicional, Cultural, Folclórico e Turístico São Pedro do Município de Água Branca – PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO: Recursos do orçamento do município de Água Branca – PB, para atender o empenhamento que será pago com a seguinte rubrica: **10.00. Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer – 13.392.3011.2079 – Manutenção das Festas e Eventos Culturais; ELEMENTO DE DESPESA –33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

DATA DO EVENTO: 01 de julho de 2017.

VIGÊNCIA: 03/05/2017 à 31/12/2017

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 03 de maio de 2017, **EVERTON FIRMINO BATISTA**, Prefeito Municipal e **JOSÉ VAL LIBANIO DOS SANTOS**, Empresa Contratada.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ.: 09.145.368/0001-12

ORDEM DE SERVIÇO

Pela presente, fica a empresa **GRANDMAX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ n.º 72.517.444/0001-00, com sede na Rua Alberto Magno, N.º 1372, Sala 202, Bairro Montese, Fortaleza – CE, CEP: 60.410-225, **NOTIFICADA e AUTORIZADA** a executar o show artísticos musical da **BANDA VICENTE NERY**, no dia 01 de julho de 2017, em praça pública, durante as festividades juninas do Tradicional, Cultural, Folclórico e Turístico São Pedro do Município de Água Branca – PB, conforme as condições no contrato n.º 66/2017, advindo do processo de inexigibilidade de licitação n.º 04/2017.

Água Branca- PB, 08 de maio de 2017.

EVERTON FIRMINO BATISTA
Prefeito Constitucional

CIENTE: Data: 08/05/2017.

GRANDMAX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 72.517.444/0001-00



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA - ESTADO DA PARAÍBA

Atos do Poder Executivo
Criado Pela Lei Nº 271/2006



ÁGUA BRANCA – PB

Edição nº 004/2017

Período: De 01 à 30 de Abril de 2017

CONSIDERANDO o efetivo atendimento aos Princípios da Legalidade, Eficiência e Publicidade que norteia os atos dessa gestão;

CONSIDERANDO que há necessidade de redistribuição administrativa dos funcionários efetivos como forma de harmonizar os serviços públicos dentro dos vários órgãos que compõe a administração pública municipal;

CONSIDERANDO que os funcionários públicos efetivos podem ser removidos de ofício para os órgãos da administração pública municipal quando houver justo motivo;

CONSIDERANDO que a remoção dos funcionários efetivos é uma medida adequada a garantir os serviços públicos municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER, de ofício, no interesse da Administração, a Servidora, Sra. EDNEIDE DE OLIVEIRA SOUSA, titular do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Matrícula Funcional nº 245.03/98, da Secretaria Municipal de Administração, para exercer as funções na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às anotações necessárias na ficha funcional da servidora, ora removida.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Água Branca – PB, 04 de Abril de 2017

Everton Firmino Batista

EVERTON FIRMINO BATISTA – PREFEITO

PORTARIA DE Nº 090/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo Art. 13, inciso I e II da Lei 311/2009 que cria o instituto de previdência própria do Município de Água Branca - PB.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir o Conselho Municipal de Previdência – CMP do Município de Água Branca-PB, composto das seguintes representações.

I - REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

Membro Titular: Erivânia Lima da Silva

Membro Suplente: Maria do Socorro Firmino

Membro Titular: Elza Maria de Almeida Rodrigues

Membro Suplente: Maria de Lourdes Ferreira

Membro Titular: Maria do Socorro Batista

Membro Suplente: Damião de Lima Silva

II - REPRESENTANTES DOS SEGURADOS E BENEFICIÁRIOS:

Membro Titular: Ana Marcia Henrique

Membro Suplente: Deusiane Dias

Membro Titular: Maria da Conceição Silva

Membro Suplente: Berecine Gomes de Andrade

III - REPRESENTANTES DOS APOSENTADOS:

Membro Titular: Célia Maria de Almeida

Membro Suplente: Maria da Guia de Sousa

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete Prefeito, 05 de Abril de 2017.

Everton Firmino Batista

EVERTON FIRMINO BATISTA – PREFEITO

PORTARIA Nº 091/2017

O Prefeito Constitucional de Água Branca, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 31, inciso I, da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar n.º 17/2010 e Lei Complementar n.º 31/2013;

Resolve

Art. 1º Interromper, a pedido, a licença prêmio, concedida através da Portaria n.º 042/2017, de 19 de janeiro de 2017, à servidora ILZANETE CORREIA ALMEIDA, matrícula n.º 273.03/98, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar do dia 03 de abril de 2017, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Água Branca-PB, 18 de abril de 2017.

Everton Firmino Batista

EVERTON FIRMINO BATISTA – PREFEITO

PORTARIA Nº 092/2017

O Prefeito Constitucional de Água Branca, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 31, inciso I, da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar n.º 17/2010 e Lei Complementar n.º 31/2013;

Resolve

Art. 1º Exonerar a pedido, o Senhor CLAUDY CORREIA CABRAL, matrícula 548.08/11, do cargo em comissão de Diretora Escolar, símbolo DE, da EMEF Antônio Virgolino Batista, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar do dia 03 de abril de 2017, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Água Branca-PB, 18 de abril de 2017.

Everton Firmino Batista

EVERTON FIRMINO BATISTA – PREFEITO

PORTARIA Nº 093/2017

O Prefeito Constitucional de Água Branca, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 31, inciso I, da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar n.º 17/2010 e Lei Complementar n.º 31/2013;

Resolve

Art. 1º Nomear, VIVIANE FIRMINO VERAS, matrícula 416.06/03 para exercer o cargo de provimento em Comissão de Diretora Escolar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio Virgolino Batista, símbolo DE, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar do dia 03 de abril de 2017 revogando as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Água Branca-PB, 18 de abril de 2017.

Everton Firmino Batista

EVERTON FIRMINO BATISTA – PREFEITO

EDITAIS

EDITAL N.º 001/2017

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO/2018

O Prefeito Municipal de Água Branca, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao artigo 48 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

CONVIDA a população, para a realização de Audiência Pública de Elaboração da "Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO" para o Exercício Financeiro de 2018, com o objetivo de garantir a participação da população, das associações, dos sindicatos de classes, das entidades religiosas e demais entidades representativas da comunidade.

Local: Auditório do Centro Administrativo – Rua Sargento Florentino Leite, s/n, Centro – Água Branca / PB.

Data: 12/04/2015.

Horário: 09:00 horas.

E, para fins de conhecimento a todos, expede-se o presente edital que será afixado em local de fácil acesso ao público.

Água Branca – PB, 10 de abril de 2017.

Everton Firmino Batista

EVERTON FIRMINO BATISTA – PREFEITO

LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 04/2017



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA - ESTADO DA PARAÍBA

Atos do Poder Executivo
Criado Pela Lei Nº 271/2006



ÁGUA BRANCA – PB

Edição nº 004/2017

Período: De 01 à 30 de Abril de 2017

OBJETO: Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical Vicente Nery, no dia 01 de julho de 2017, em praça pública, durante as festividades juninas do Tradicional, Cultural, Folclórico e Turístico São Pedro do Município de Água Branca – PB, através da empresa **GRANDMAX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 72.517.444/0001-00.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de Água Branca – PB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.00. Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer – 13.392.3011.2079 – Manutenção das Festas e Eventos Culturais;

ELEMENTO DE DESPESA –33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

DATA DA APRESENTAÇÃO: 01 de julho de 2017.

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supra mencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Água Branca – PB, 03 de abril de 2017.
Everson Firmino Batista
EVERTON FIRMINO BATISTA – PREFEITO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017, objetivando a Aquisição de Material de Consumo e de Expediente para todas as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Água Branca – PB, em favor do licitante **MARIA DA GLORIA CABRAL COSTA VIEIRA – ME**, inscrita no CNPJ sob o n. 22.570.237/0001-40, sediada na Rua Treze de Maio, N.º 146, Bairro Centro, Itaporanga - PB, CEP: 58.780-000, representada neste ato pelo Sr. **IVOMAR DA COSTA VIEIRA**, brasileiro, casado, vendedor, portador do CPF: 554.521.164-00 e RG: 1184483 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Francisco Tavares de Oliveira, n.º 259, Mangabeira, Cidade de João Pessoa – PB, CEP: 58.056-590, venceu todos os itens licitados, perfazendo o valor global de R\$ 172.666,80 (Cento e Setenta e Dois Mil Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Oitenta Centavos), conforme análise da proposta apresentada.

Água Branca – PB, 03 de abril de 2017.
Everson Firmino Batista
EVERTON FIRMINO BATISTA – PREFEITO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017, objetivando a Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda dos Alunos da Rede Municipal de Ensino e para o desenvolvimento das Ações, Atividades e Programas de todas as Secretarias da Prefeitura do Município de Água Branca – PB, em favor do licitante **MEGA MASTER COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ: 08.370.039/0001-02, com sede na Rua Guilhermino Barbosa, N.º 52, Galpão B 25 BL B01, Catolé, Campina Grande - PB, CEP: 58.410-100, representada neste ato pelo Sr. Miguel Angelo Fonseca Pires, portador do CPF: 009.632.604-21 e RG: 30987048 SSP/SE, residente e domiciliado no Município de Campina Grande - PB, venceu todos os itens licitados, perfazendo o valor global de R\$ 324.485,79 (Trezentos e Vinte e Quatro Mil Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais e Setenta e Nove Centavos), conforme análise da proposta apresentada.

Água Branca – PB, 03 de abril de 2017.
Everson Firmino Batista
EVERTON FIRMINO BATISTA – PREFEITO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017, objetivando a Contratação de Empresa especializada para o Fornecimento de Cartão Combustível e Ticket Combustível em papel, destinados ao Fornecimento de Combustíveis da Frota de Veículos da Prefeitura Municipal de Água Branca – PB/Fundo Geral, Educação, Assistência Social e Saúde nos municípios de Água Branca, Campina Grande e João Pessoa estado da Paraíba, em favor do licitante **NUTRICASH SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 42.194.191/0001-10, sediada na Rua Francisco Gonçalves, N.º 01, Edifício Reitor Miguel Calmon, Sala 1205, Bairro Comércio, Salvador - BA, CEP: 40.015-090, representada por **ROSEANE DE FREITAS MÂNICA**, portadora do CPF: 297.961.480-72 e RG: 11.410.936-26 SSP/RS, residente e domiciliada na Avenida Tancredo Neves, n.º 1672, 4 Andar, Bairro Caminho das Arvores, Salvador – BA, CEP: 41.820-020, venceu o certame por ter apresentado a menor taxa de administração, correspondente ao percentual de 1,5%, perfazendo o valor global de R\$ 889.284,63 (Oitocentos e Oitenta e Nove Mil Duzentos e Oitenta e Quatro Reais e Sessenta e Três Centavos), conforme análise da proposta apresentada.

Água Branca – PB, 03 de abril de 2017.
Everson Firmino Batista
EVERTON FIRMINO BATISTA – PREFEITO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017, objetivando a Aquisição de Material Construção para Conservação e Manutenção dos prédios públicos do Município Água Branca - PB, em favor dos licitantes **A. SIQUEIRA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o n. 11.468.154/0001-29, com sede na Avenida Coronel Zuza Barros, N.º 2724, Bairro Centro, Tabira - PE, CEP: 56.780-000, representada neste ato pelo Sr. **FABIO ROGÉRIO DE LIMA GOMES**, portador do CPF: 024.944.194-25 e RG: 5354001 SSDS/PE, residente e domiciliado na Rua José Batista Ferreira, 66, Bairro Fátima I, Cidade de Tabira – PE, CEP: 56.780-000, venceu o valor global de R\$ 287.023,20 (Duzentos e Oitenta e Sete Mil Vinte e Três Reais e Vinte Centavos) e **KAIQUE – KAIQUE MATERIAL DE CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 05.016.182/0001-02, com sede na Rua Professora Severino Sales, N.º 35, Bairro Centro, Água Branca - PE, CEP: 58.748-000, representada neste ato pelo Sr. **CARLOS HENRIQUE SANTOS TRINDADE**, portador do CPF: 430.715.718-44 e RG: 395308598 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Professora Severino Sales, N.º 35, Bairro Centro, Água Branca - PE, CEP: 58.748-000, venceu o valor global de R\$ 69.617,60 (Seiscentos e Sessenta e Nove Mil Seiscentos e Dezessete Reais e Sessenta Centavos), conforme análise da proposta apresentada.

Água Branca – PB, 03 de abril de 2017.
Everson Firmino Batista
EVERTON FIRMINO BATISTA – PREFEITO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017, objetivando a Contratação de Empresa Especializada para Locação de Sistemas/Software para atender as necessidades da Prefeitura do Município de Água Branca – PB, em favor do licitante **ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**, CNPJ: 09.164.369/0001-04, com sede na Rua CEL. Otto Feio Silveira, n.º 343, Salas 2 e 4, Conjunto Pedro Godim, João Pessoa –PB, CEP: 58.031-010, representada pelo Sr. **ADRIANA DE FRANÇA CAVALCANTE**, brasileira, divorciada, secretária, portadora do CPF: 000.898.614-26 e RG: 1841600 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Mascarenhas de Moraes, n.º 116, Bairro Mandacaru, João Pessoa –PB, venceu todos os itens licitados, pelo valor mensal de R\$ 5.895,00 (Cinco Mil Oitocentos e Noventa e Cinco Reais), perfazendo um valor global de R\$



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA - ESTADO DA PARAÍBA

Atos do Poder Executivo
Criado Pela Lei Nº 271/2006



ÁGUA BRANCA - PB

Edição nº 005/2017

Período: De 02 à 31 de Maio de 2017

Everton Firmino Batista
EVERTON FIRMINO BATISTA - PREFEITO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2017
EXTRATO DO CONTRATO N.º 41/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70, E A EMPRESA CENTRAL E PAPELARIA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP, CNPJ: 19.296.355/0001-06.
OBJETO: Aquisição de material de consumo de informática para todas as secretarias da prefeitura de Água Branca - PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 21/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal nº 3.555/2000.
FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Água Branca - PB.
ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30
VALOR GLOBAL: R\$ 125.240,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil Duzentos e Quarenta Reais).
VIGÊNCIA: 02/05/2017 à 31/12/2017.
DATA E ASSINATURA: Água Branca - PB, 02 de maio de 2017, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e PEDRO SILVA AZEVEDO, empresa Contratada.

Everton Firmino Batista
EVERTON FIRMINO BATISTA - PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 66/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 E A EMPRESA GRANDMAX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 72.517.444/0001-00.
OBJETO: Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical Vicente Nery, no dia 01 de julho de 2017, em praça pública, durante as festividades juninas do Tradicional, Cultural, Folclórico e Turístico São Pedro do Município de Água Branca - PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
FONTE DE RECURSO: Recursos do orçamento do município de Água Branca - PB, para atender o empenhamento que será pago com a seguinte rubrica: 10.00. Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer - 13.392.3011.2079 - Manutenção das Festas e Eventos Culturais; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)
DATA DO EVENTO: 01 de julho de 2017.
VIGÊNCIA: 03/05/2017 à 31/12/2017
DATA E ASSINATURA: Água Branca - PB, 03 de maio de 2017, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e JOSÉ VAL LIBANIO DOS SANTOS, Empresa Contratada.

Everton Firmino Batista
EVERTON FIRMINO BATISTA - PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 67/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 05/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 E A EMPRESA MAGAZINE EVENTOS LTDA - ME, CNPJ Nº 10.629.556/0001-03.
OBJETO: Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical Forró das Antigas, no dia 30 de junho de 2017, em praça pública, durante as festividades juninas do Tradicional, Cultural, Folclórico e Turístico São Pedro do Município de Água Branca - PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
FONTE DE RECURSO: Recursos do orçamento do município de Água Branca - PB, para atender o empenhamento que será pago com a seguinte rubrica: 10.00. Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer - 13.392.3011.2079 - Manutenção das Festas e Eventos Culturais; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
VALOR GLOBAL: R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)
DATA DO EVENTO: 30 de junho de 2017.
VIGÊNCIA: 03/05/2017 à 31/12/2017

DATA E ASSINATURA: Água Branca - PB, 03 de maio de 2017, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e JEFFERSON JORGE RAPOSO DE BARROS, Empresa Contratada.

Everton Firmino Batista
EVERTON FIRMINO BATISTA - PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 68/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 06/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 E A EMPRESA JOSÉ MATEUS NASCIMENTO GOUVEIA - ME/FORRO TO DE CARA E TDC PRODUÇÕES, CNPJ nº 24.497.725/0001-03.
OBJETO: Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical Tô de Cara, nos dias 23 de junho e 01 de julho de 2017, em praça pública, durante as festividades juninas do Tradicional, Cultural, Folclórico e Turístico São Pedro do Município de Água Branca - PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
FONTE DE RECURSO: Recursos do orçamento do município de Água Branca - PB, para atender o empenhamento que será pago com a seguinte rubrica: 10.00. Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer - 13.392.3011.2079 - Manutenção das Festas e Eventos Culturais; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
VALOR GLOBAL: R\$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais)
DATA DO EVENTO: 30 DE JUNHO E 01 de julho de 2017.
VIGÊNCIA: 05/05/2017 à 31/12/2017
DATA E ASSINATURA: Água Branca - PB, 05 de maio de 2017, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e ALISSON PAULINELLE RIBEIRO ARAÚJO, Empresa Contratada.

Everton Firmino Batista
EVERTON FIRMINO BATISTA - PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 69/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 07/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 E A EMPRESA JOSÉ MATEUS NASCIMENTO GOUVEIA - ME/FORRO TO DE CARA E TDC PRODUÇÕES, CNPJ nº 24.497.725/0001-03.
OBJETO: Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical Adriano Silva, no dia 30 de junho de 2017, em praça pública, durante as festividades juninas do Tradicional, Cultural, Folclórico e Turístico São Pedro do Município de Água Branca - PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
FONTE DE RECURSO: Recursos do orçamento do município de Água Branca - PB, para atender o empenhamento que será pago com a seguinte rubrica: 10.00. Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer - 13.392.3011.2079 - Manutenção das Festas e Eventos Culturais; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)
DATA DO EVENTO: 30 DE JUNHO DE 2017.
VIGÊNCIA: 05/05/2017 à 31/12/2017
DATA E ASSINATURA: Água Branca - PB, 05 de maio de 2017, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e ALISSON PAULINELLE RIBEIRO ARAÚJO, Empresa Contratada.

Everton Firmino Batista
EVERTON FIRMINO BATISTA - PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 70/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 08/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 E A EMPRESA PLRW SHOWS LTDA/PEDRINHO PEGAÇÃO, CNPJ nº 22.483.363/0001-68.
OBJETO: Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical Pedrinho Pegação, no dia 01 de julho de 2017, em praça pública, durante as festividades juninas do Tradicional, Cultural, Folclórico e Turístico São Pedro do Município de Água Branca - PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
FONTE DE RECURSO: Recursos do orçamento do município de Água Branca - PB, para atender o empenhamento que será pago com a seguinte rubrica: 10.00. Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer - 13.392.3011.2079 -



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

97

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 08/06/2017 às 16:10:08 foi protocolizado o documento sob o Nº 37270/17 da subcategoria Licitações , exercício 2017, referente a(o) Prefeitura Municipal de Água Branca, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Alerson Jose Rodrigues De Almeida.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Água Branca

Número da Licitação: 00004/2017

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 03/04/2017

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Água Branca

Modalidade: Inexigibilidade

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Valor Estimado: R\$ 60.000,00

Valor: R\$ 60.000,00

Fontes de Recursos: Recursos Ordinários (91).

Objeto: APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MUSICAL VICENTE NERY, NO DIA 01 DE JULHO DE 2017, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES JUNINAS DO TRADICIONAL, CULTURAL, FOLCLÓRICO E TURÍSTICO SÃO PEDRO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 60.000,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): GRANDMAX COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - ME

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 72.517.444/0001-00

Proposta 1 - Situação: Vencedora

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 29

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Termo de Homologação	Sim	d3ae75f2853aebabdfaaaf8ac94dfd44

João Pessoa, 08 de Junho de 2017



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

98

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 08/06/2017 às 16:11:47 foi protocolizado o documento sob o Nº 37276/17 da subcategoria Contratos , exercício 2017, referente a(o) Prefeitura Municipal de Água Branca, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Alerson Jose Rodrigues De Almeida.

Número do Contrato: 000000662017

Data da Assinatura: 03/05/2017

Data Final do Contrato: 31/12/2017

Valor Contratado: R\$ 60.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MUSICAL VICENTE NERY, NO DIA 01 DE JULHO DE 2017, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES JUNINAS DO TRADICIONAL, CULTURAL, FOLCLÓRICO E TURÍSTICO SÃO PEDRO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA

Contratado (Nome): GRANDMAX COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - ME

Contratado (CNPJ): 72.517.444/0001-00

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	3a9e912a2eefc09574489ecd0954482e

João Pessoa, 08 de Junho de 2017



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB